



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CE

GABINETE DO PREFEITO

Praça São Francisco s/nº



LEI DE Nº 241/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE

Marcelly Silva
CPF: 63.155.000

RECBI EM

01 / 10 / 2015

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE SALITRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso constitucional de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Estabelece o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE efetivos do Município de Salitre em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme determina a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Público Municipal e de transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial as leis de nº 167/2012 e a de 206/2014 de 09 de maio de 2014, como todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

Rondilson de Alencar Ribeiro
Rondilson de Alencar Ribeiro

Prefeito Municipal